



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.051/2007
DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Aprovado em sessão de 15/10/07
Por unanimidade
[Assinatura]

"Dispõe sobre a construção da Rodovia R-01 no
Município de Querência - MT."

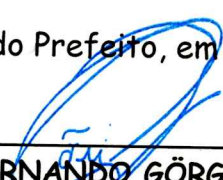
Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir a rodovia municipal R-01 com aproximadamente 3.000 m. (três mil metros) de comprimento, ligando a Rodovia MT-110 ao Travessão do Setor 6 do Projeto de Assentamento Pingo D'Água, no município de Querência - MT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2007.


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT., 11 de outubro de 2007.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 051/2007

Assunto: Autoriza o Município a construir a Rodovia R-01 que liga a Rodovia MT-110 ao Travessão do Setor 6 do P. A. Pingo D'Água no município de Querência e Dá Outras Providências.

Referencia: Projeto de Lei n. 051/2007.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 051/2007, no qual autoriza o Município de Querência a construir a Rodovia R-01 que liga a Rodovia MT-110 ao Setor 06 do P. A. Pingo D'Água, no município de Querência - MT., com o objetivo de encurtar o percurso em aproximadamente 13 (treze) quilômetros para comunidade do Setor 06 do P. A. Pingo D'Água até a cidade de Querência - MT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal